



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.842, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

**Unidade: 001 – Secretaria de Meio Ambiente**

23.695.0032.1311 – Construção da Orla do Rio Araguaia

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte: 0124.54) ..... R\$ 438.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1017751-75/2014, firmado com o Ministério do Turismo/CAIXA com vistas a Construção da Orla do Rio Araguaia, no Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de Junho de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                                |
|--------------------------------|
| Visto em                       |
| ____/____/____                 |
| _____<br>Procuradoria Jurídica |